

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1010 – DE 03 DE JULHO DE 2024.

Licenciar membro do Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho do Município de Campo Grande – MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar a pedido os membros abaixo relacionados, do Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho do Município de Campo Grande – MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

I - Tatiani Lopes de Melo;

II - Paulo Adailton Ribeiro Sousa Silva;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1011 – DE 03 DE JULHO DE 2024.

Licenciar membro do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Deodápolis – MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar a pedido os membros abaixo relacionados, do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Deodápolis – MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

I - Eliton Vieira dos Santos;

II - Everaldo Negrini.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0114/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 18764**

Processo: 31/029.525/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e NINO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 114/20222/SEJUSP, Processo nº 31/029.525/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 08 de julho de 2024 a 08 de julho de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.